



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 e ratifico a Contratação da empresa, **HEIN, BUSS & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.605.110/0001-26, para a **prestação de serviços advocatícios, com o objetivo de atuar na regularização fundiária do Município de Pontão e nos processos administrativos e judiciais relacionados à demarcação de área reivindicada pela comunidade indígena**. A cópia do termo de inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pontão/RS, sito na Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro e no sítio eletrônico [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br).

Pontão, 02 de setembro de 2025.

**Nilton Alves Verlindo**  
Prefeito Municipal em exercício de Pontão/RS

(54) 2560-0131

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000